



PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião da Plenária Ordinária do Conselho, a se realizar no dia **10 de janeiro de 2023, (terça-feira) com início às 13h00min (treze horas) na Câmara Municipal de Patrocínio – Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 – Constantino, Patrocínio/MG.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação da Ata da Reunião anterior.

2.1 - - Ata do Codema da 10ª Reunião Ordinária do mês de outubro do ano de 2022.

3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS

3.1 – 18.850/2022 – Geraldo do Nascimento – Fazenda Santo Antônio – matrículas 78.728 e 71.865 – Não Passível de Licenciamento com Supressão de Vegetação Nativa – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** da concessão para supressão de maciços florestais e árvores isoladas para o empreendimento Geraldo do Nascimento – Fazenda Santo Antônio – Matrículas 71.865 e 78.728, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2 – 27.668/2022 – Prefeitura Municipal de Patrocínio – Instalação de rede pluvial e revitalização urbanística – Licença Ambiental Simplificada – Instalação de rede de drenagem pluvial, terraplagem, pavimentação asfáltica, remoção parcial de canteiro e revitalização urbanística. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da licença ambiental simplificada, com prazo de 05 (cinco) anos, para instalação de rede de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, remoção parcial de canteiro central e revitalização urbanística das avenidas João Furtado de Oliveira, Dom José André Coimbra e Altino Guimarães – Prefeitura Municipal de Patrocínio e de 03 (três) anos para SUPRESSÃO das espécies vegetais necessárias, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

4. CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS - SIMPLIFICADO

4.1 – 13.097/2022 – Pedro Pires da Silva Neto - Corte de árvores isoladas nativas vivas - Simplificado. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando assim 30 unidades, em uma área de 6 ha, localizada na propriedade Fazenda Boa Vista, sendo material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 9,5617 m³.

5. PEDIDO DE VISTA

5.1 – 19.954/2021 Matheus Vargas Silva – LAS – RAS Nº 009/2022. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de revisão.

6. RECURSO DE DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO 10.675/2022 – Rafael de Freitas.

7. PEDIDO DE CORTE DE ÁRVORE URBANA

7.1 – REQUERENTE: Henrique Alves Machado – Em vestoria à Rua Elias Alves Cunha Nº 94, no dia 21 de Novembro de 2022, foi verificado que no exterior do referido imóvel, há 1 (uma) árvore de Ipê-Amarelo (nome científico: Tabebuia chrysotricha.) de porte grande que segundo a Lei nº 20.308, de 27 julho de 2012; Art. 1º - fica vedada sua supressão por estar incluída na lista de espécies ameaçadas e ou imune de corte, diante do exposto fica portanto **VEDADA** a supressão da referida árvore.



8. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 06 de janeiro de 2023.
Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE